

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

# **PORTARIA N° 64/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

# **RESOLVE**

Art. 1º Declarar ponto facultativo, nas repartições da Câmara Municipal de Pitanga, no dia 8 de setembro de 2023 devido ao feriado da Independência do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 5 de setembro de 2023.

Valdomiro Rodrigues de Lima Presidente

# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA PORTARIA Nº 64/2023

PORTARIA Nº 64/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALDE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

### RESOLVE

Art. 1º Declarar ponto facultativo, nas repartições da Câmara Municipal de Pitanga, no dia 8 de setembro de 2023 devido ao feriado da Independência do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 5 de setembro de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA Presidente

> Publicado por: Iuri de Oliveira Código Identificador:91BCDAB8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/09/2023. Edição 2852 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/